

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA
SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**

As nove horas e vinte minutos do dia dezenove de setembro de dois mil e dezenove, no auditório 6 (seis) Deputado Carlos E. Benevides, do Complexo das Comissões Técnicas Permanentes, reuniu-se a Comissão de Educação com a presença dos deputados Queiroz Filho (Presidente), Acrísio Sena, Marcos Sobreira e Augusta Brito. Justificaram a ausência os deputados David Durand, Ap. Luiz Henrique. O presidente, Deputado Queiroz Filho, declarou abertos os trabalhos e informou sobre sua participação no segundo encontro dos presidentes de comissões de educação, em Cuiabá, cuja carta será divulgada para os colegas em breve. Foi deliberado que a terceira reunião acontecerá no Ceará, no primeiro trimestre de 2020. O presidente destacou que a escolha teve como influência as práticas da educação do Ceará, que despertam a curiosidade dos parlamentares dos outros Estados, que desejam conhecer a nossa experiência. Informou ainda que o próximo encontro será aberto para as comissões de educação das assembleias e não restrito aos presidentes e vices. Também ressaltou ter sido muito gratificante o empenho de todos os parlamentares na discussão propositiva da educação. Registrou também a acolhida calorosa do povo cuiabano. Avaliou que realizar o evento no nosso estado será um desafio que certamente contará com o empenho de todos. Em seguida, o presidente submeteu à apreciação dos presentes Ata da Oitava Reunião Ordinária, solicitando a dispensa da leitura. Colocada em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem ressalvas. **Expediente:** o senhor presidente declarou que não havia correspondência e outros documentos para leitura. Em seguida, comunicou-lhes as matérias recebidas e distribuídas aos relatores: **Matérias com relatoria designada para a Deputada Augusta Brito: 1. Projeto de Indicação n.º 51/2019, de autoria do deputado Acrísio Sena, "Cria o projeto Visão Além do Alcance de inclusão da pessoa cega e com deficiência visual no âmbito do Estado do Ceará". 2. Projeto de Indicação n.º 227/2019, de autoria do deputado Nizo Costa, "Institui a política de ensino médio em tempo integral no âmbito da escola de ensino médio Luiz Gonzaga de Alcântara no município de Tarrafas, Estado do Ceará". Matéria com relatoria designada para o Deputado David Durand, Projeto de Indicação n.º 260/2019, de autoria do deputado Ap. Luiz Henrique, "Institui o Programa Estadual de Educação Financeira no Estado do Ceará". Na Ordem do dia, o presidente informou não haver requerimentos e relatórios em geral e passou à **Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário: 1. Projeto de Lei n.º 24/2019, de autoria do Deputado Elmano Freitas, "Dispõe sobre garantias constitucionais de liberdade de expressão e de pensamento do professor no exercício da docência nas escolas de educação básica e universidades integradas do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e dá outras providências".** O projeto não tramitava em regime de urgência, não havia pedido de vistas e tinha parecer favorável do relator, Deputado Acrísio Sena, com a ressalva para a supressão do inciso III do art. 3º. O Deputado Acrísio Sena justificou o parecer, lembrando que o projeto surgiu durante o debate sobre o projeto escola sem partido, e vem ao encontro da preocupação em relação ao tolhimento do professor nas suas manifestações. A supressão foi acordada com o Deputado Elmano Freitas, que aceitou o argumento da possibilidade de o artigo ser usado erroneamente. Declarou que concorda com o projeto que autoriza a liberação de expressão em sala de aula. O Deputado Queiroz Filho**

registrou que a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Fortaleza, por meio do Vereador Evaldo Lima, discutiu proposta com o mesmo teor, que já foi aprovada. Afirmou que essa liberdade visa promover o senso crítico e expressão preocupada por ainda ser necessário assegurar em lei ao professor o direito de se expressar em sala, e que não se tratava de garantir manifestação ideológica, mas tão somente a apresentação do conteúdo pedagógico no sentido despertar o senso crítico dos alunos. Colocado em votação, o projeto foi aprovado. **2. Projeto de Lei nº 330/2019 de autoria do Deputado Evandro Leitão**, "Alteração da Lei Estadual nº 15.511 de 06 de janeiro de 2014, que disponibiliza assentos na primeira fila das escolas públicas e privadas para crianças portadoras de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH. Não havia pedido de vistas, não tramitava em regime de urgência e tinha parecer favorável do relator, Deputado Guilherme Landim. Posto em discussão e em votação, o projeto foi aprovado. **3. Projeto de Indicação nº 0008/2019, de autoria do Deputado André Fernandes**, "Dispõe sobre a instalação de escolas públicas militares nos municípios do Estado do Ceará com mais de 50 mil habitantes". Não havia regime de urgência, nem pedido de vistas e o projeto contava com o parecer contrário do Deputado Acrísio Sena. A proposta tinha sugestão de emenda aditiva com a seguinte redação: **Emenda Aditiva 01/2019 – Acrescenta o Artigo 4º e renunera o artigo 3º existente do Projeto de Indicação 008/2019.** "Art. 1º - Acrescenta o artigo 4º e renunera o artigo 3º existente do Projeto de Indicação 08/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º - as escolas instaladas a partir deste, seguirão as Diretrizes da Secretaria de Educação (SEDU) do Ceará. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." O Deputado Marcos Sobreira pediu vistas ao projeto. O Deputado Queiroz Filho esclareceu que a comissão havia realizado uma audiência pública para discutir o tema, envolvendo todas as propostas correlatas. Houve também a apresentação do parecer do Deputado Acrísio Sena, que continuará como relator. O Deputado Acrísio Sena pediu para discutir e se referir à Carta de Curitiba, que tem uma orientação sobre a questão das escolas militares, a qual, no item 10, destaca a necessidade de ampliação da discussão acerca da militarização das escolas, preconizada pelo governo federal, e a concepção de escolas civico-militares. Explicou que as diretrizes das nossas escolas seguem as diretrizes da Secretaria de Educação do Estado, ressaltou que conhece e defende as escolas, reconhecendo os êxitos, e defendeu como parâmetros o ingresso universal, o alinhamento às diretrizes da Secretaria da Educação e dotação orgamematária. Destacou que o projeto do Deputado André Fernandes vai na direção da política desenvolvida do novo governo, que obedece a outros parâmetros. O Deputado Queiroz Filho lembrou que é preciso esclarecer sobre a gestão dessas escolas; que na escola do exército, a gestão e dotação orgamematária são da União, e cabe perguntar se, no caso da polícia, a população concordaria, por exemplo, em tirar da segurança para as escolas, se temos efetivo para isso. O Deputado Marcos Sobreira esclareceu que há diferença entre escola militar e militarização, a qual pessoalmente é contra. E apontou a escola do Cariri, que é uma escola militar reconhecida pela qualidade e êxito, que se trata de escola cidadã, nada tendo a ver com militarização. Reforçou ser esse o objeto do projeto de sua autoria, que tem como objetivo a escola militar e não a militarização de escolas. **4. Projeto de Indicação nº 58/2019, de autoria da Deputada Dr. Silvana**, "Dispõe sobre a implementação do Projeto Escola de Gestão Compartilhada que prevê a transformação das escolas públicas do Estado do Ceará em Colegios da Polícia Militar, e dá outras

providências.". O projeto não tramitava em regime de urgência, tinha parecer favorável do Deputado Jeová Mota e pedido de vistas do Deputado Acrísio Sena e da Deputada Augusta Brito. O Deputado Acrísio Sena pediu para discutir e avaliar que o projeto da deputada Dra. Silvana segue outra linha. Afirmou que o Ceará é referência nacional na educação porque parte da premissa do acesso e valorização do magistério, por exemplo. Essa construção de mais de uma década vem tendo destaque e esse foi um dos argumentos para que próximo encontro de comissões de educação ser no Ceará; para que os outros estados possam conhecer. De cada três escolas do ensino médio no Ceará, uma é de tempo integral. Ressaltou que o caminho que a Deputada Dra. Silvana propõe é o inverso e declarou não compreender a razão de migrar nossas escolas que são regra, para se tornarem exceção. Afirmou que a linha corada de êxito é exatamente o inverso do que estava sendo proposto, que nega a essência da escola pública. Para o Deputado, o governo seguiu respeitando e reconhecendo a escola militar, mas apostando nas escolas públicas. Considerou errado abdicar do que é vitorioso para migrar para um projeto militar. Posicionou-se contrário ao projeto, a não ser que a Dra. Silvana concordasse em rever seu teor. O Deputado Marcos sobreira pediu vistas para que pudesse debater-se sobre a matéria e tentar compreender o que a Dra. Silvana pretende com a proposta. Esclareceu que, em muitos municípios, pode acontecer a transformação de uma escola regular em escola militar, aproveitando a estrutura já existente. A Deputada Augusta Brito concordou com o Deputado Acrísio Sena acerca do sucesso da educação do Ceará e afirmou não ver razão para mudar para um outro modelo, que considerava excludente. Declarou, mais uma vez, voto contrário. O Deputado Queiroz Filho declarou que compreendia o de profundo respeito dos colegas às escolas militares e que a questão era discutir sobre o modelo 5. **Projeto de Indicação n.º 132/2019, de autoria do Deputado Agenor Neto**, "Obriga a realização de exame oftalmológico para diagnóstico de miopia, astigmatismo, hipermetropia, daltonismo e demais patologias oculares em alunos matriculados do 6º ano do ensino fundamental ao 1º ano do ensino médio, nas escolas da rede estadual de ensino." O projeto tramitava sem regime de urgência ou pedido de vistas e contava com parecer favorável do relator, (QUEM ERA O RELATOR?). Foi incluída emenda modificativa de autoria do Deputado Heitor Ferrer, com o seguinte teor: **Emenda Modificativa n.º 01/2019, de autoria do Deputado Heitor Ferrer**, "Altera o Art. 01 do Projeto de Indicação n.º 132/2019 – "Art. 1º - As escolas da rede estadual de ensino do Estado do Ceará ficam obrigadas a realizar exames oftalmológicos para diagnóstico de miopia, astigmatismo, hipermetropia, daltonismo, ceratocone e demais patologias oculares em alunos matriculados do Infantil II do ensino fundamental ao 9º ano do ensino fundamental". O Deputado Acrísio Sena ponderou a necessidade de aprofundar a discussão sobre a matéria no sentido de colaborar com a construção de metodologia para viabilizar a execução da proposta. Declarou que havia proposto, no município de Fortaleza, que as crianças tivessem exame audiométrico e oftalmológico, e na execução surgiram as dificuldades para examinar 250 mil alunos. Ressaltou que, considerando o universo de alunos no Estado, é preciso reconhecer que seria um programa de difícil execução. Declarou voto favorável, mas advertiu que é preciso pensar numa forma de viabilizar a execução, motivo pelo qual pediu vistas para tentar colaborar. **6. Projeto de Indicação n.º 162/2019, de autoria do Deputado Leonardo Pinheiro**, "Dispõe sobre a criação do Colégio da Polícia Militar do Estado do Ceará na cidade de Morada Nova – Ce e dá outras providências". Não havia regime de

urgência, pedido de vistas, e o parecer do relator, Deputado Jeová Mota, era favorável. Posto em discussão e votação, o projeto foi aprovado. **7. Projeto de Indicação n.º 178/2019, de autoria do Deputado Soldado Noélio**, "Acréscenta inciso ao Artigo 52 do Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará, garantindo aos militares estaduais do Ceará, enquanto estudantes do ensino superior, isonomia com os servidores civis, na forma que indica". A tramitação não tinha regime de urgência, nem pedido de vistas e contava com parecer favorável do relator, Deputado Acrísio Sena. Colocado em votação, o projeto foi aprovado. **8. Projeto de Indicação n.º 198/2019, de autoria do Deputado Marcos Sobreira e Coautoria do deputado Nizo Costa**, "Dispõe sobre a criação do Colégio da Polícia Militar do Estado do Ceará na cidade de Iguatu". A proposta tramitava sem regime de urgência, sem pedido de vistas, e tinha parecer favorável do relator, Deputado Acrísio Sena. Posto em discussão e votação, o projeto foi aprovado. **9. Projeto de Indicação n.º 223/2019, de autoria do Deputado Nizo Costa**, "Institui a política de ensino médio em regime de tempo integral no âmbito da escola de ensino médio Adahil Barreto no município de Carús, Estado do Ceará". Não havia regime de urgência, nem pedido de assessoria do Deputado Ap. Luiz Henrique para tratar da tramitação na comissão de requerimento de sua autoria e explicou que a solicitação será colocada em pauta noutra oportunidade em virtude da extensa pauta da presente reunião. O presidente solicitou aos assessores da comissão que transmitam a Carta do evento de Cuiabá para os membros da comissão. O Deputado Acrísio pediu para fazer uma modificação em requerimento de sua autoria protocolado na Comissão, solicitando que o documento contasse com a assinatura de todos os membros da Comissão. Sugeriu uma conversa com a UNDIME, APRECE e com as comissões de educação dos municípios no sentido de envolver todos na discussão do Fundeb. O Deputado Queiroz Filho informou que o Fórum Estadual da Educação se reunirá em breve e o convidará para participar. Sugeriu fazer cerca de seis encontros regionais nos próximos meses, até o próximo encontro nacional das comissões de educação, para que o Ceará possa apresentar uma boa colaboração. O Deputado Acrísio Sena sugeriu, ao invés de um encontro geral, fazer encontros de forma macrorregional, uma Caravana do FUNDEB pelo interior. O Deputado Queiroz Filho concordou, afirmou conhecer a luta dos vereadores e saber como é difícil e complicado para eles participar de eventos muito distantes de suas sedes. Sugeriu aplicar a metodologia dos encontros pelos CREDES, dentro da lógica do CREDE. Sugeriu ainda apresentar uma proposta de calendário para a próxima reunião. Sem mais para deliberar, o Presidente declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu Lívia Pessoa, Secretária da Comissão, lavei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Filho e pelos demais deputados da Comissão de educação que estiveram presentes.

Deputado Queiroz Filho
 Deputado Marcos Sobreira
 Deputado Augusta Brito
 Deputado Acrísio Sena